



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - BIÊNIO 2021/2022.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari - CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal 2122/2001, com as alterações na Lei nº 4251/2018, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade privada, civil organizada, determinados pelo **Art. 5º**, da referida legislação.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari - CMDRS para o mandato do biênio 2021/2022;

DOS CONSELHEIRO

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari – CMDRS, **não será remunerada**, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I – Encontrar-se regularmente registrada;
- II – Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari - CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário oficial;

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º - Serão elegíveis:

I - Representantes do Poder Público:

- a) *O titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG;*
- b) *O titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, ou servidor por ele indicado;*
- c) *O titular da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - SEMAP, ou servidor por ele indicado*
- d) *um representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do setor de alimentação escolar;*
- e) *Um representante do Instituto Capixaba de Pesquisas e Extensão Rural – INCAPER;*
- f) *Um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF;*
- g) *Um representante do Poder Legislativo Municipal;*

II - Representação dos Agricultores, Produtores Rurais e instituições:

- a) *Um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Guarapari – STTR;*
- b) *Um representante do Sindicato Rural de Guarapari;*
- c) *Um representante da Associação de Amigos, Moradores e Pequenos Produtores Familiares do Distrito de Todos os Santos;*
- d) *um representante dos Agricultores Familiares devidamente qualificado indicado em assembleia pelas entidades representativas;*
- e) *um representante dos Produtores Rurais, indicados em assembleia, pelas Diretorias de Associações de Agricultores e Produtores Rurais;*
- f) *Um representante da Associação do Agroturismo de Guarapari - AGROTUR;*
- g) *Um representante do Setor da Pesca/Colônia de Pescadores e Aquicultores Z3 "Almirante Noronha".*



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 14 (quatorze) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá **comparecer na data de 03 de Março de 2021**, no horário que compreende **entre as 09:00 até as 16:30**, no **setor da agricultura da SEMAG**, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002, munido dos seguintes documentos:

I. **Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:**¹

- a. **Nome;**
 - b. **Cédula de Identidade;**
 - c. **CPF;**
 - d. **Endereço completo;**
 - e. **Telefone para contato;**
 - f. **Endereço eletrônico.**
- II. **Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;**
- III. **Cópia de comprovante de localização atualizado.**

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, **comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com situação cadastral ativa e regularizada.

Art.7º - As entidades civil organizada, privada e pública presentes elegerão os representantes para integrar o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Guarapari – CMDRS.

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas².

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- I. Breno Simões Ramos;
- II. Marcelo Zucateli Cunha;
- III. Mariana Paganini Lourencine.

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari, 08 de Fevereiro de 2021

Breno Simões Ramos
Presidente do CMDRS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

¹ Ver anexo I

² Ver anexo II

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP TELEFONE
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2020

Guarapari/ES, [Data].

À COMISSÃO ELEITORAL

**Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural
Sustentável – CMDRS**, Avenida
Jones dos Santos Neves, 3656 -
Muquiçaba, Guarapari, ES CEP:
29.215-002.

Assunto: **Eleição de
representantes Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável – CMDRS**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,
1. A Entidade XXXXXXXXX,
legalmente registrada sob o CNPJ n.
XXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXX, e possuindo no
estatuto o objetivo de cuidar e
proteger o Meio Ambiente, conforme
estatuto em anexo, vem candidatar-
se à uma das vagas previstas na Lei
1224/89 e suas alterações.
2. Se eleita, a entidade aqui
representada indica os seguintes
membros para representá-la no
Conselho:

I – MEMBRO TITULAR:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

- a. Nome Completo;
 - b. Número de Identidade e órgão emissão;
 - c. Número de CPF;
 - d. Número Telefônico para contatos;
 - e. Endereço eletrônico
- f. II – MEMBRO SUPLENTE:
- a. Nome Completo;
 - b. Número de Identidade e órgão emissão;
 - c. Número de CPF;
 - d. Número Telefônico para contatos;
 - e. Endereço eletrônico

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente,

NOME

Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ANEXO II – CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE DATAS

AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura	09/02/2021
Publicação do edital de convocação no site do Diário Oficial dos Municípios	18/02/2021
Eleição	03/03/2021 09h:00min às 16h:30min
Divulgação dos Eleitos	15/03/2021
Período de Recurso	Até 20/03/2021
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura	25/03/2021
Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária do COMDEMAG	30/03/2021